



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**LEI Nº 076/02-SMG, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002**

**“Autoriza doação ao FORMOSA FUTEBOL CLUBE e dá outras providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO, Prefeito do Município de Formosa, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação ao **FORMOSA FUTEBOL CLUBE – CNPJ nº 01.799.529/0001-80**, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), com repasse à Entidade donatária, em três parcelas de igual valor.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 03.011.13.813.0011.2054- Manut. Secretaria Desportos e Lazer – 3.3.90.39.00 – Outros. Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2002.

**SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Afixado no "placard" de publicidade.  
e encadernado em livro próprio.

Data supra

.....  
*Mara Cristina A. R. Muniz*  
Mara Cristina A. R. Muniz  
Superintendente de Legislação e Documentação